

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024
(Processo Administrativo nº 153/2024)**

TORNA-SE PÚBLICO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, POR MEIO DO SETOR DE LICITAÇÕES, REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO I OU II, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

DATA DA SESSÃO: 18 de setembro de 2024

LINK: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br;>

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00 ÀS 16:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a **AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	BOLSA TÉRMICA, CONFECCIONADA EM CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 20,8°C E UMIDADE 65,3%, GRAMATURA MÍNIMA DE X = 322,14 G/M ² , DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS - ABNT NBR 10588:2015, DENSIDADE DE TRAMA DE 11,04 FIOS/CM E DENSIDADE DE URDUME DE 24,80 FIOS/CM EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 20,9°C E UMIDADE 65,2%, (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO). A BOLSA MEDIRÁ 21CM DE COMPRIMENTO X 17CM DE ALTURA X 15CM DE LARGURA. PARTE CENTRAL COM LOGO DO MUNICÍPIO SERÁ ESTAMPADA NO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO EM TECIDO MISTO COM COMPOSIÇÃO TÊXTIL 70% PVC E 30% POLIÉSTER, REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA DE COMPOSIÇÃO ESTRUTURAL COM 80% PVC E 20% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 410G/M ² , COLADO NO PROCESSO DE DUBLAGEM COM UMA CAMADA DE TECIDO 100% POLIÉSTER COM 75G/M, FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 06 E CURSOR NIQUELADO, CONTÉM ALÇAS DE OMBRO E MÃO EM NYLON COM REGULADORES PLÁSTICO. INTERIOR DA BOLSA EM MATERIAL TÉRMICO IMPERMEÁVEL E REFORÇO NAS COSTURAS.	UNI	600,00
2	BOLSA TIRA COLO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 20,8°C E UMIDADE 65,3%, GRAMATURA MÍNIMA DE X = 322,14 G/M ² , DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS - ABNT NBR 10588:2015, DENSIDADE DE TRAMA DE 11,04 FIOS/CM E DENSIDADE DE URDUME DE 24,80 FIOS/CM EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 20,9°C E UMIDADE 65,2%, (APRESENTAR LAUDO ACRDITADO NO INMETRO). MEDINDO 30 CM DE ALTURA,	UNI	750,00

ESTADO DA BAHIA

	38 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 06 E CURSOR NIQUELADO, PARTE INTERIOR TODA FORRADA EM TECIDO RESINADO E COM ACABAMENTOS COM GORGORÃO ESPECIAL 100% POLIÉSTER COM 25MM DE ESPESSURA. ALÇAS EM MATERIAL SIENA TECIDO 100% POLIÉSTER BASEADA EM ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992. GRAMATURA DO TECIDO DE 442,40 G/M ² , EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TEMPERATURA DE 20,8° C E UMIDADE DE 65,3% SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008. O TECIDO DEVERÁ TER DENSIDADE NA TRAMA E 14,24 FIOS/CM E URDUIME DE 21,20 FIOS/CM EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE 20,9° C E UMIDADE DE 65,2% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO).		
3	CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 20,9°C E UMIDADE 65,2%, (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO). A BOLSA MEDIRÁ 27CM DE COMPRIMENTO X 22CM DE ALTURA X 11CM DE LARGURA. FECHAMENTO COM ZÍPER 06 COM 26 CM DE COMPRIMENTO E CURSOR Nº 6. ACABAMENTO INTERNO COM GORGORÃO ESPECIAL 100% POLIÉSTER COM 25MM DE ESPESSURA. ALÇA DE MÃO COM FITA DE POLIPROPILENO DE 30MM DE LARGURA COM 36CM DE COMPRIMENTO. A LOGO DO MUNICÍPIO SERÁ ESTAMPADA NO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO EM TECIDO MISTO COM COMPOSIÇÃO TÊXTIL 70% PVC E 30% POLIÉSTER, REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA DE COMPOSIÇÃO ESTRUTURAL COM 80% PVC E 20% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 410G/M ² , COLADO NO PROCESSO DE DUBLAGEM COM UMA CAMADA DE TECIDO 100% POLIÉSTER COM 75G/M ² EM TODO O CORPO DA BOLSA.	UNI	600,00

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante **Sistema de <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>**

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no presente Edital, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no **Portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>** não cabendo ao provedor do Sistema ou à Administração Municipal a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. **A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas** assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final

mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES:

4.1. **A partir das 09 (nove) horas** na data estabelecida neste edital de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para cadastro da proposta e o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Edital.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar proposta/lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins desta Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá

ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação elencados a seguir serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), Acórdão nº 1793/2011-Plenário.

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Será solicitado o envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- 7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 7.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à

atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) judicial(ais) da sede da licitante, na sua validade constante no referido documento, ou caso não conste a data de validade da mesma, esta será considerada com data de validade de 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para a realização do Certame;

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1. Conforme exigências do Termo de Referência.

11. SANÇÕES:

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo aplicando multa com o percentual descrito a seguir).

a) Nos termos do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicado Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações;

b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos previstos nos incisos I ao VII do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

ESTADO DA BAHIA

11.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação seguirão as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores cadastrados no referido Portal Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

12.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.3. As providências dos subitens 14.2.1 e 14.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, obedecendo à definição do Acórdão nº 1211/2021.

12.9. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente

da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.13. Integram este Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.13.1. **ANEXO I - Termo de Referência E/OU Estudo Técnico Preliminar.**

12.13.2. **ANEXO II- Minuta do contrato.**

João Dourado/Ba, 05 de setembro de 2024.

Elizabeth Loula Dourado
Secretario Municipal de Educação.

ANEXO II- MINUTA DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/XXXX
OBJETO:

O **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mário Dourado, nº 16 – Centro – CEP: 44920-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.620.555-02, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa jurídica **4K DEDETIZACOES LTDA**, registrada no CNPJ/MF sob o número 19.797.332/0001-77, com sede à Rua Artur Vieira Lima, 38, Centro, Petrolândia, PE, CEP 56.460-000, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** nacionalidade **XXXXX** nascido em **XXXX**, estado civil: **xxxxxx**, CPF nº **xxxxxxx**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **xxxxxx**, órgão expedidor **xxxxxx** - residente e domiciliado na **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, cujo regime de execução se dará no modo de prestação de serviços. nos termos do processo acima referenciado, com fundamento no Art. 75, II - Lei 14.133/2021, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é a **XX**, conforme proposta anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução deste contrato é prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de R\$ **XXXXXX(XXXXXXXXXXXX)**, cujo pagamento será realizado conforme solicitação, após emissão de nota fiscal e atestado por servidor responsável:

4.2 O valor devido deverá ser pago pela contratante, em até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à apresentação da nota fiscal da execução do contrato. Esta deverá ser emitida em nome da contratante, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a lei 4.320/64;

4.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago à contratada será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será de **XX/XX/2024 a XX/XX/XXXX**.

PARÁGRAFO ÚNICO – o presente instrumento, a critério da contratante, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste instrumento, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela contratada.

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

A dotação para conter as despesas decorrentes do presente contrato para o exercício do corrente ano, correrão por conta da rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à união, estado, município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela contratada ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência à contratada de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RECISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas na legislação, em especial nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, assegurado às partes o contraditório e ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FISCAL E GESTÃO DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

12.1 A fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **CAIQUE DOS REIS MESQUITA**, CPF/MF: 073.793.515-40, e a Gestão do Contrato o servidor **FABRICIO CARDOSO DOURADO VASCONCELOS**, Matrícula: 2866; designados pela contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do contrato se encontra em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021;

12.2 A fiscalização que trata esta cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A contratante se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E MULTAS

Os casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

13.1 – Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato;

13.2 – Multa, quando aplicada 2 (duas) ou mais advertências, por atraso imotivado no cumprimento do objeto do contrato, nos limites do parágrafo primeiro dessa cláusula.

13.3 – Impedimento de licitar e/ou contratar com a administração por um período máximo

ESTADO DA BAHIA

de até 03 (três) anos, conforme disposto no §4 do art. 156 Lei Federal 14.133/2021.

13.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública conforme o disposto no §5º do art. 156 da lei federal 14.133/2021;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese do parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - Sempre que não houver prejuízo para o contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

PARÁGRAFO QUINTO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos artigos 155 e 156, da mencionada lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

João Dourado/BA, xxx de xxxxx de xxxx.

Contratante

Contratada

MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO
Diamerson Costa Cardoso Dourado
CPF/MF: 007.620.555-02

XXXXXXXXXXXX

Testemunhas

(assinatura)

Nome: _____
CPF/MF: _____._____._____-_____

(assinatura)

Nome: _____
CPF/MF: _____._____._____-_____

(assinatura)

Fiscal do contrato:

(assinatura)

Gestor do Contrato:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número : 18
Lei Federal 14.133/2021 (art. 18)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Número : 18

Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021

1. DADOS DO SETOR(ES) REQUISITANTE(S)

Data	08 de fevereiro de 2024
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto)	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a necessidade de aquisição bolsas para os professores. Frente à demanda apresentada, é apropriado considerar diversas alternativas para atender de forma específica a demanda, como a possibilidade de contratar uma empresa para o fornecimento dos itens necessários ou promover uma dispensa eletrônica para a participação de interessados.

II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

O contratado será responsável por cumprir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica referente à qualidade e especificação dos brindes e bolsas a serem entregues. O licitante deve garantir a entrega dos itens para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste documento e no Termo de Referência. É fundamental também a comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, além da demonstração da qualificação técnica e econômico-financeira conforme anexo.

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

Visando garantir a transparência, competitividade e eficiência na seleção dos fornecedores, optamos por realizar uma dispensa de licitação para aquisição dos itens estabelecidos no termo de referência como método de escolha, fundamentados em diversos motivos estratégicos que fortalecem a eficácia e a qualidade do processo. A dispensa proporciona um ambiente de escolha direta, permitindo que fornecedores interessados apresentem suas propostas de forma simplificada. Isso promove a equidade e a oportunidade para a participação de diferentes atores do setor. Além disso, a escolha pela dispensa incentiva a participação ativa de fornecedores locais.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

O programa abrangente que inclui diferentes aspectos para promover o desenvolvimento sustentável e o crescimento econômico da região se estende à dispensa de licitação na aquisição de brindes para os profissionais da educação. Isso envolve não apenas medidas de incentivo à produção, mas também iniciativas para fortalecer a capacidade técnica e gerencial dos fornecedores envolvidos. A escolha do tipo de solução é justificada tecnicamente com base em uma análise detalhada das necessidades da Secretaria de Educação do município. Esta análise considera fatores como a natureza do evento, perfil dos participantes, orçamento disponível e expectativas da comunidade educacional. A solução selecionada é aquela que melhor se adequa a esses contextos específicos, levando em conta sua viabilidade técnica, econômica e social, bem como seu potencial para promover a integração e a valorização dos profissionais da educação.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
------	--------	---------------------------	---------	-------

1	185914	BOLSA TÉRMICA, CONFECCIONADA EM CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 20,8°C E UMIDADE 65,3%, GRAMATURA MÍNIMA DE X = 322,14 G/M², DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS - ABNT NBR 10588:2015, DENSIDADE DE TRAMA DE 11,04 FIOS/CM E DENSIDADE DE URDUME DE 24,80 FIOS/CM EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 20,9°C E UMIDADE 65,2%, (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO). A BOLSA MEDIRÁ 21CM DE COMPRIMENTO X 17CM DE ALTURA X 15CM DE LARGURA. PARTE CENTRAL COM LOGO DO MUNICÍPIO SERÁ ESTAMPADA NO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO EM TECIDO MISTO COM COMPOSIÇÃO TÊXTIL 70% PVC E 30% POLIÉSTER, REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA DE COMPOSIÇÃO ESTRUTURAL COM 80% PVC E 20% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 410G/M², COLADO NO PROCESSO DE DUBLAGEM COM UMA CAMADA DE TECIDO 100% POLIÉSTER COM 75G/M, FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 06 E CURSOR NIQUELADO, CONTÉM ALÇAS DE OMBRO E MÃO EM NYLON COM REGULADORES PLÁSTICO. INTERIOR DA BOLSA EM MATERIAL TÉRMICO IMPERMEÁVEL E REFORÇO NAS COSTURAS.	UNI	600,00
2	185915	BOLSA TIRA COLO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 20,8°C E UMIDADE 65,3%, GRAMATURA MÍNIMA DE X = 322,14 G/M², DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS - ABNT NBR 10588:2015, DENSIDADE DE TRAMA DE 11,04 FIOS/CM E DENSIDADE DE URDUME DE 24,80 FIOS/CM EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 20,9°C E UMIDADE 65,2%, (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO). MEDINDO 30 CM DE ALTURA, 38 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 06 E CURSOR NIQUELADO, PARTE INTERIOR TODA FORRADA EM TECIDO RESINADO E COM ACABAMENTOS COM GORGORÃO ESPECIAL 100% POLIÉSTER COM 25MM DE ESPESSURA. ALÇAS EM MATERIAL SIENA TECIDO 100% POLIÉSTER BASEADA EM ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992. GRAMATURA DO TECIDO DE 442,40 G/M², EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TEMPERATURA DE 20,8° C E UMIDADE DE 65,3% SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008. O TECIDO DEVERÁ TER DENSIDADE NA TRAMA E 14,24 FIOS/CM E URDUME DE 21,20 FIOS/CM EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE 20,9° C E UMIDADE DE 65,2% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO).	UNI	750,00
3	185913	CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 20,9°C E UMIDADE 65,2%, (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO). A BOLSA MEDIRÁ 27CM DE COMPRIMENTO X 22CM DE ALTURA X 11CM DE LARGURA. FECHAMENTO COM ZÍPER 06 COM 26 CM DE COMPRIMENTO E CURSOR Nº 6. ACABAMENTO INTERNO COM GORGORÃO ESPECIAL 100% POLIÉSTER COM 25MM DE ESPESSURA. ALÇA DE MÃO COM FITA DE POLIPROPILENO DE 30MM DE LARGURA COM 36CM DE COMPRIMENTO. A LOGO DO MUNICÍPIO SERÁ ESTAMPADA NO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO EM TECIDO MISTO COM COMPOSIÇÃO TÊXTIL 70% PVC E 30% POLIÉSTER, REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA DE COMPOSIÇÃO ESTRUTURAL COM 80% PVC E 20% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 410G/M², COLADO NO PROCESSO DE DUBLAGEM COM UMA CAMADA DE TECIDO 100% POLIÉSTER COM 75G/M² EM TODO O CORPO DA BOLSA.	UNI	600,00

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Preservar o sigilo dos preços unitários referenciais e demais documentos relacionados à estimativa do valor da contratação pode ser uma medida necessária para garantir a lisura do processo licitatório, proteger informações estratégicas das partes envolvidas e evitar distorções no mercado de fornecedores.

VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

A opção por não realizar o parcelamento na dispensa de licitação para aquisição de brindes é fundamentada em critérios estratégicos e operacionais. Essa escolha visa otimizar a competição, garantir transparência e clareza na avaliação das propostas, facilitar a gestão de contratos, agilizar o processo decisório e adequar-se à diversidade dos produtos/itens necessários. A decisão reflete o compromisso com uma gestão eficiente, transparente e criteriosa na seleção de fornecedores especializados.

VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas.

IX - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A contratação pretendida é compatível com o planejamento adotado.

X - RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

Nossa intenção ao adquirir brindes como bolsas é promover uma experiência educacional positiva e sustentável. Queremos incentivar a participação dos professores e valorizar seu trabalho. Além disso, buscamos apoiar fornecedores locais e escolher produtos de qualidade, feitos de forma amigável ao meio ambiente. Com isso, esperamos não só melhorar a jornada dos professores, mas também contribuir para o desenvolvimento econômico e a conscientização ambiental em nossa comunidade.

XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

É importante fornecer treinamento adequado aos funcionários responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Isso inclui instruções sobre os termos do contrato, procedimentos de acompanhamento e avaliação do fornecedor, além de orientações sobre as responsabilidades e obrigações da administração.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

A fabricação dos brindes pode exigir o uso intensivo de recursos naturais, como água e energia. Medidas de tratamento incluem a escolha de materiais e processos de produção que minimizem o consumo de recursos, bem como o monitoramento e a redução do desperdício durante o processo de fabricação. É essencial considerar os impactos ambientais ao adquirir bolsas e implementar medidas de tratamento adequadas para minimizar esses impactos e promover práticas sustentáveis ao longo de todo o ciclo de vida dos produtos.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Existe viabilidade técnica operacional para atender a necessidade apresentada.

XV - RESPONSÁVEIS

Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação e providências.

JOÃO DOURADO, em 08 de fevereiro de 2024.

QUELVEN MOREIRA OLIVEIRA - COORDENADOR DE PROGRAMAS

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Educação

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de bolsas para atender a demanda da secretaria de educação deste município.

3. JUSTIFICATIVA

Os professores são a base do nosso sistema educacional, desempenhando um papel crucial na formação e desenvolvimento dos alunos. Oferecer brindes como bolsas é uma maneira significativa de reconhecer e valorizar seu esforço contínuo e dedicação à excelência educacional.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. São descrições e especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
1	BOLSA TÉRMICA, CONFECCIONADA EM CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 20,8°C E UMIDADE 65,3%, GRAMATURA MÍNIMA DE $X = 322,14 \text{ G/M}^2$, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS - ABNT NBR 10588:2015, DENSIDADE DE TRAMA DE 11,04 FIOS/CM E DENSIDADE DE URDUME DE 24,80 FIOS/CM EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 20,9°C E UMIDADE 65,2%, (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO). A BOLSA MEDIRÁ 21CM DE COMPRIMENTO X 17CM DE ALTURA X 15CM DE LARGURA. PARTE CENTRAL COM LOGO DO MUNICÍPIO SERÁ ESTAMPADA NO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO EM TECIDO MISTO COM COMPOSIÇÃO TÊXTIL 70% PVC E 30% POLIÉSTER, REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA DE COMPOSIÇÃO ESTRUTURAL COM 80% PVC E 20% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 410G/M^2 , COLADO NO PROCESSO DE DUBLAGEM COM UMA CAMADA DE TECIDO 100% POLIÉSTER COM 75G/M, FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 06 E CURSOR NIQUELADO, CONTÉM ALÇAS DE OMBRO E MÃO EM NYLON COM REGULADORES PLÁSTICO.	UNI	600,00	1,00

ESTADO DA BAHIA

	INTERIOR DA BOLSA EM MATERIAL TÉRMICO IMPERMEÁVEL E REFORÇO NAS COSTURAS.			
2	BOLSA TIRA COLO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 20,8°C E UMIDADE 65,3%, GRAMATURA MÍNIMA DE X = 322,14 G/M ² , DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS - ABNT NBR 10588:2015, DENSIDADE DE TRAMA DE 11,04 FIOS/CM E DENSIDADE DE URDUME DE 24,80 FIOS/CM EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 20,9°C E UMIDADE 65,2%, (APRESENTAR LAUDO ACRDITADO NO INMETRO). MEDINDO 30 CM DE ALTURA, 38 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 06 E CURSOR NIQUELADO, PARTE INTERIOR TODA FORRADA EM TECIDO RESINADO E COM ACABAMENTOS COM GORGORÃO ESPECIAL 100% POLIÉSTER COM 25MM DE ESPESSURA. ALÇAS EM MATERIAL SIENA TECIDO 100% POLIÉSTER BASEADA EM ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992. GRAMATURA DO TECIDO DE 442,40 G/M ² , EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TEMPERATURA DE 20,8° C E UMIDADE DE 65,3% SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008. O TECIDO DEVERÁ TER DENSIDADE NA TRAMA E 14,24 FIOS/CM E URDUME DE 21,20 FIOS/CM EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE 20,9° C E UMIDADE DE 65,2% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO).	UNI	750,00	1,00
3	CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 20,9°C E UMIDADE 65,2%, (APRESENTAR LAUDO ACRDITADO NO INMETRO). A BOLSA MEDIRÁ 27CM DE COMPRIMENTO X 22CM DE ALTURA X 11CM DE LARGURA. FECHAMENTO COM ZÍPER 06 COM 26 CM DE COMPRIMENTO E CURSOR Nº6. ACABAMENTO INTERNO COM GORGORÃO ESPECIAL 100% POLIÉSTER COM 25MM DE ESPESSURA. ALÇA DE MÃO COM FITA DE POLIPROPILENO DE 30MM DE LARGURA COM 36CM DE COMPRIMENTO. A LOGO DO MUNICÍPIO SERÁ ESTAMPADA NO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO EM TECIDO MISTO COM	UNI	600,00	1,00

ESTADO DA BAHIA

COMPOSIÇÃO TÊXTIL 70% PVC E 30% POLIÉSTER, REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA DE COMPOSIÇÃO ESTRUTURAL COM 80% PVC E 20% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 410G/M ² , COLADO NO PROCESSO DE DUBLAGEM COM UMA CAMADA DE TECIDO 100% POLIÉSTER COM 75G/M ² EM TODO O CORPO DA BOLSA.			
--	--	--	--

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

5.2. Entrega: 05 (cinco) dias úteis. (Não pode ser inferior).

5.3. O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

5.4. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados na Secretaria de Educação do Município de João Dourado – BA, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00minh às 12h00minh e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

5.5. A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os serviços defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

6. DA GARANTIA

6.1. O prazo de garantia dos serviços será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado pelo código de defesa do consumidor.

7. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2024 será:

Órgão (s) /Unidade (s):

02.05.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto (s) /Atividade (s):

2016- DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2027 – MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO

Elemento (s) de despesa:

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recursos:

15001001 – Rec. Não Vinculado De Impostos A Despesa Com MDE

15500000 – Transferência Do Salário-Educação

ESTADO DA BAHIA

8. VIGÊNCIA

8.1. O A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação o licitante **DEVERÁ** apresentar, para **todos** os itens/lotos:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante;
- g) Prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;
- h) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- j) Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Atestado de capacidade técnica

"É imprescindível que a empresa vencedora se comprometa a apresentar laudos técnicos em total conformidade com os requisitos

ESTADO DA BAHIA

estipulados no termo de referência. O não cumprimento desses requisitos acarretará na desclassificação da empresa.

10. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

10.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

10.1.1 Da exigência de amostra:

10.1.1.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra no prazo limite de 5 dias úteis, na secretaria municipal de Educação deste município, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

10.1.1.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

10.1.1.3 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

11.1. Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua correção.

Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

O recebimento definitivo não eximirá o prestador de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado para uso.

Na hipótese de os serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

No caso de não entrega, prestação inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme disposto na Lei 14.133/21.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração

administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. 13.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

13.1 Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.2. Atividade exercida de modo sistemático pela contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a gestão do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular da pasta e dos servidores:

Nome do Fiscal de Contrato: ZILIANA CARVALHO CARNEIRO DOURADO
Matrícula: 3623

Nome do Gestor de Contrato: SUELI DIAS DE SOUZA Matrícula: 3593

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

14.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

14.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

14.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(si) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

14.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

14.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput); A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

14.7 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o município convocará o representante da empresa contratada para que seja feita a emissão da nota fiscal eletrônica, referente ao material adquirido.

14.8 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

15.2. Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da entrega ou da prestação de serviços, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

15.3. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

15.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/21.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva prestação dos serviços, fixando prazo para corrigi-la;

16.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

16.3. Fiscalizar a prestação dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

16.4. Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as

especificações deste termo de referência;

16.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

16.6. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

17.1. O pagamento decorrente da prestação de serviços dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

17.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega/prestação de serviços dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

17.3. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

17.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

João Dourado, 18 de Junho de 2024.

Elizabete Loula Dourado

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

**JOÃO
DOURADO**
TRABALHANDO E CUIDANDO DA GENTE

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 2249/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOLSAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DATA: 18/06/2024

Seq.	Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
0	185914	BOLSA TÉRMICA, CONFECCIONADA EM CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 20,8°C E UMIDADE 65,3%, GRAMATURA MÍNIMA DE X = 322,14 G/M², DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS - ABNT NBR 10588:2015, DENSIDADE DE TRAMA DE 11,04 FIOS/CM E DENSIDADE DE URDU ME DE 24,80 FIOS/CM EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 20,9°C E UMIDADE 65,2%, (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO). A BOLSA MEDIRÁ 21CM DE COMPRIMENTO X 17CM DE ALTURA X 15CM DE LARGURA. PARTE CENTRAL COM LOGO DO MUNICÍPIO SERÁ ESTAMPADA NO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO EM TECIDO MISTO COM COMPOSIÇÃO TÊXTIL 70% PVC E 30% POLIÉSTER, REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA DE COMPOSIÇÃO ESTRUTURAL COM 80% PVC E 20% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 410G/M², COLADO NO PROCESSO DE DUBLAGEM COM	UNI	600,00	28,09	25,00			26,55	15.930,00
0	185915	BOLSA TIRA COLO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 20,8°C E UMIDADE 65,3%, GRAMATURA MÍNIMA DE X = 322,14 G/M², DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS - ABNT NBR 10588:2015, DENSIDADE DE TRAMA DE 11,04 FIOS/CM E DENSIDADE DE URDU ME DE 24,80 FIOS/CM EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 20,9°C E UMIDADE 65,2%, (APRESENTAR LAUDO ACRDITADO NO INMETRO). MEDINDO 30 CM DE ALTURA, 38 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 06 E CURSOR NIQUELADO, PARTE INTERIOR TODA FORRADA EM TECIDO RESINADO E COM ACABAMENTOS COM GORGORÃO ESPECIAL 100% POLIÉSTER COM 25MM DE ESPESSURA. ALÇAS EM MATERIAL SIENA TECIDO 100% POLIÉSTER BASEADA EM ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR	UNI	750,00	36,42	34,00			35,21	26.407,50

Seq.	Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	COTAÇÃO PREÇO PÚBLICO Valor Unit.	DANIEL BISPO OLIVEIRA Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
0	185913	CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 20,9°C E UMIDADE 65,2%, (APRESENTAR LAUDO ACRDITADO NO INMETRO). A BOLSA MEDIRÁ 27CM DE COMPRIMENTO X 22CM DE ALTURA X 11CM DE LARGURA. FECHAMENTO COM ZÍPER 06 COM 26 CM DE COMPRIMENTO E CURSOR Nº6. ACABAMENTO INTERNO COM GORGORÃO ESPECIAL 100% POLIÉSTER COM 25MM DE ESPESSURA. ALÇA DE MÃO COM FITA DE POLIPROPILENO DE 30MM DE LARGURA COM 36CM DE COMPRIMENTO. A LOGO DO MUNICÍPIO SERÁ ESTAMPADA NO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO EM TECIDO MISTO COM COMPOSIÇÃO TÊXTIL 70% PVC E 30% POLIÉSTER, REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA DE COMPOSIÇÃO ESTRUTURAL COM 80% PVC E 20% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 410G/M², COLADO NO PROCESSO DE DUBLAGEM COM UMA CAMADA DE TECIDO 100% POLIÉSTER COM 75G/M² EM TODO O CORPO DA BOLSA.	UNI	600,00	29,08	26,00			27,54	16.524,00
Total por Fornecedor:					61.617,00	56.100,00				
									TOTAL COTAÇÃO:	58.861,50

Nota Técnica:

A aquisição das bolsas para brindes aos professores é uma medida estratégica que visa reconhecer, valorizar e motivar os profissionais que são essenciais para o sucesso da nossa instituição de ensino.

Assinatura do Responsável



Relatório de Cotação: BOLSA

Pesquisa realizada entre 23/08/2024 11:52:48 e 23/08/2024 13:24:18

Relatório gerado no dia 23/08/2024 13:25:40 (IP: 187.44.159.158)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: BOLSA TÉRMICA, CONFECCIONADA EM CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 1059 1:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 20,8°C E UMIDADE 65,3%, GRAMATURA MÍNIMA DE X = 322,14 G/M², DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS - ABNT NBR 105

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	600	R\$ 28,09 (un)	-	R\$ 28,09	27,4%	R\$ 16.854,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA	23-2024-JAGUARIAÍVA-PR-MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA-PREGÃO ELETRÔNICO	23/07/2024	R\$ 17,89
2	MUNICIPIO DE ARAMARI	13646740000141-1-000038/2024	01/07/2024	R\$ 28,48
3	MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS	01763614000198-1-000039/2024	29/04/2024	R\$ 37,90
Valor Unitário				R\$ 28,09

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 28,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,09

Item 2: BOLSA TIRA COLO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 20,8°C E UMIDADE 65,3%, GRAMATURA MÍNIMA DE X = 322,14 G/M², DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS - ABNT NBR 10588:2015, DENSID

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	750	R\$ 36,42 (un)	-	R\$ 36,42	44,3%	R\$ 27.315,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
---------------	---------------	---------------	------------------	-------



1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL	36429- PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL- 422024-102024	12/08/2024	R\$ 37,30
2	Prefeitura Municipal de Passos	32942-Prefeitura Municipal de Passos- 0001272024- 0000392024	12/07/2024	R\$ 37,00
3	MUNICIPIO DE CABO FRIO	28549483000105- 1-000018/2024	04/06/2024	R\$ 34,95
Valor Unitário				R\$ 36,42

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 37,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,42

Item 3: NECESSÁIRE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 26	600	R\$ 29,08 (un)	-	R\$ 29,08	28,3%	R\$ 17.448,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE ALIANCA DO TOCANTINS	003-2024-ADM-ALIANÇA DO TOCANTINS-TO-MUNICIPIO DE ALIANCA DO TOCANTINS-PREGÃO ELETRÔNICO	08/07/2024	R\$ 19,90
2	MUNICIPIO DE PIRACICABA	46341038000129-1-000163/2024	19/06/2024	R\$ 49,90
3	MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA	0008/2024	27/02/2024	R\$ 17,44
Valor Unitário				R\$ 29,08

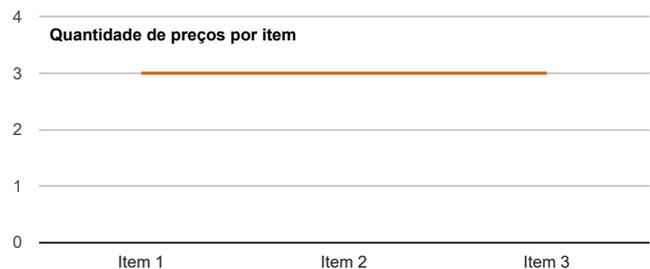
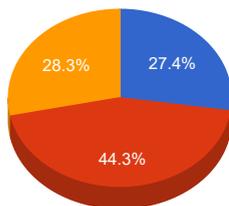
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,08

Valor Global: R\$ 61.617,00

Valor do item em relação ao total

- 1) BOLSA TÉRMICA,...
- 2) BOLSA TIRA...
- 3) NECESSÁIRE,...



Detalhamento dos Itens



Item 1: BOLSA TÉRMICA, CONFECCIONADA EM CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 20,8°C E UMIDADE 65,3%, GRAMATURA MÍNIMA DE X = 322,14 G/M², DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS - ABNT NBR 105

Preço Estimado: R\$ 28,09 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 28,09

Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,09

Quantidade	Descrição	Observação
600 UNI	BOLSA TÉRMICA, CONFECCIONADA EM CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NB R 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 20,8°C E UMIDADE 65,3%, GRAMATURA MÍNIMA DE X = 322,14 G/M², DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS - ABNT NBR 10588:2015, DENSIDADE DE TRAMA DE 11,04 FIOS/CM E DENSIDADE DE URDUME DE 24,80 FIOS/CM EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 20,9°C E UMIDADE 65,2%, (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO). A BOLSA MEDIRÁ 21CM DE COMPRIMENTO X 17CM DE ALTURA X 15CM DE LARGURA. PARTE CENTRAL COM LOGO DO MUNICÍPIO SERÁ ESTAMPADA NO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO EM TECIDO MISTO COM COMPOSIÇÃO TÊXTIL 70% PVC E 30% POLIÉSTER, REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA DE COMPOSIÇÃO ESTRUTURAL COM 80% PVC E 20% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 410G/M², COLADO NO PROCESSO DE DUBLAGEM COM UMA CAMA DA DE TECIDO 100% POLIÉSTER COM 75G/M, FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 06 E CURSOR NIQUELADO, CONTÉM ALÇAS DE OMBRO E MÃO EM NYLON COM REGULADORES PLÁSTICO. INTERIOR DA BOLSA EM MATERIAL TÉRMICO IMPERMEÁVEL E REFORÇO NAS COSTURAS.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,89

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA	Data: 04/07/2024 09:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLSAS TIPO NECESSAIRE E SORO REIDRATANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PONTEIRAS PARA AMNIOSCOPIO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: NÃO
Descrição: Bolsas, tipo necessaire em tecido multifilamentos sinteticos de poliester tinto em peca- Ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila(p.v.c.), com titulo aproximados de 58 na trama e 43 t no urdume, gramatura de 410g/ms.- Medidas 22x10x10- Estamp - Bolsas, tipo necessaire em tecido multifilamentos sinteticos de poliester tinto em peca- Ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila(p.v.c.), com titulo aproximados de 58 na trama e 43 t no urdume, gramatura de 410g/ms.- Medidas 22x10x10- Estampas personalizadas em ate 10 cores de dtf termico, forro interno em tecido;- 210grs 100% poliester- Tecidos ambos na cor cinza mescla;- Bolso frontal com divisorias, acabamento interno em vies 100% poliester;Ziper 8 e cursores na cor niquel.	Identificação: 23-2024-JAGUARIAIVA-PR-MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 3/
	Ata: Link Ata
	Homologação: 23/07/2024 09:16
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 1.000
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
78.311.545/0001-06 *VENCEDOR*	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 10,90
Marca: PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONDFORME EDITAL Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR Cidade: Califórnia Endereço: RUA BENEDITO ANTONIO DA SILVA, 43 Telefone: (43) 9804-5780 Email: deisy.souza@hotmail.com		
23.065.755/0001-70	GENESIS DOS SANTOS MACHADO	R\$ 11,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA Cidade: Feira de Santana Endereço: R TELEMACO BORBA, 22 Telefone: (75) 3623-5636/ (75) 3623-5848 Email: contemac.st.fiscal1@hotmail.com		
50.892.186/0001-09	BOLSAS FENIX LTDA	R\$ 11,88
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RURAL, SN Telefone: (49) 9109-5550 Email: licitacao@bolsasfenix.com.br		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final												
30.824.284/0001-00	BELA VISTA TEXTIL LTDA	R\$ 17,89												
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,														
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	R\$ 17,95												
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada <table border="0"> <tr> <td>Estado:</td> <td>Cidade:</td> <td>Endereço:</td> <td>Telefone:</td> <td>Email:</td> </tr> <tr> <td>RS</td> <td>Tapejara</td> <td>RUA MANOEL TEIXEIRA, 50</td> <td>(54) 3344-1552/ (54) 9996-3216</td> <td>simonipublicidade@gmail.com</td> </tr> </table>			Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	RS	Tapejara	RUA MANOEL TEIXEIRA, 50	(54) 3344-1552/ (54) 9996-3216	simonipublicidade@gmail.com		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:										
RS	Tapejara	RUA MANOEL TEIXEIRA, 50	(54) 3344-1552/ (54) 9996-3216	simonipublicidade@gmail.com										
19.106.828/0001-57	BABINSKI BOLSAS LTDA	R\$ 18,10												
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada <table border="0"> <tr> <td>Estado:</td> <td>Cidade:</td> <td>Endereço:</td> <td>Nome de Contato:</td> <td>Telefone:</td> <td>Email:</td> </tr> <tr> <td>SC</td> <td>Xanxerê</td> <td>RUA DIRCEU GIORDANI, 1135</td> <td>Luiz Alexandre Babinski</td> <td>(49) 9905-7338</td> <td>bskbolsas@gmail.com</td> </tr> </table>			Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	SC	Xanxerê	RUA DIRCEU GIORDANI, 1135	Luiz Alexandre Babinski	(49) 9905-7338	bskbolsas@gmail.com
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:									
SC	Xanxerê	RUA DIRCEU GIORDANI, 1135	Luiz Alexandre Babinski	(49) 9905-7338	bskbolsas@gmail.com									
23.663.284/0001-00	LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	R\$ 18,20												
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,														

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 28,48

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARAMARI	Data: 07/05/2024 07:00
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de Empresa para Confeção e Fornecimento de Fardamento Escolar para Alunos e Professores, e Material Escolar (Mochilas, Nécessaire, Pasta Executiva), para atender as necessidades da Secretária de Educação do Município de Aramarí – Bahia, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Sessão.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Lote 2 - Bolsa térmica em material resistente poliéster 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 20,8°C e umidade 65,3%, gramatura mínima de x = 322,14 g/m², densidade em tecidos planos – ABNT NBR 10588:2015, densidad - Lote 2 - Bolsa térmica em material resistente poliéster 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 20,8°C e umidade 65,3%, gramatura mínima de x = 322,14 g/m², densidade em tecidos planos – ABNT NBR 10588:2015, densidade de trama de 11,04 fios/cm e densidade de urdume de 24,80 fios/cm em condições ambientais temperatura 20,9°C e umidade 65,2%, medindo 21 cm de altura x 24 cm de comprimento x 18 cm de largura, fechamento em zipper nº 06, alça de ombro em fita CA 30 m, com personalização conforme especificação. Deverão ser apresentados pelo ARREMATANTE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Pregoeira, laudos técnicos dos tecidos usados na confecção das mochilas emitidas por laboratórios credenciados pelo INMETRO. Os laudos devem ser apresentados em nome da empresa licitante.	Identificação: 13646740000141-1-000038/2024
	Lote/Item: 1/60
	Ata: N/A
	Homologação: 01/07/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 750
	Unidade: adesivo
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final										
08.382.894/0001-33	DANIEL BISPO OLIVEIRA	R\$ 28,48										
VENCEDOR												
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada <table border="0"> <tr> <td>Estado:</td> <td>Cidade:</td> <td>Endereço:</td> <td>Telefone:</td> <td>Email:</td> </tr> <tr> <td>BA</td> <td>Serrolândia</td> <td>R JOSE VILAS BOAS, S/N</td> <td>(74) 3631-2592/ (74) 3631-2417</td> <td>valdircontabilidade.se@gmail.com</td> </tr> </table>			Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	BA	Serrolândia	R JOSE VILAS BOAS, S/N	(74) 3631-2592/ (74) 3631-2417	valdircontabilidade.se@gmail.com
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:								
BA	Serrolândia	R JOSE VILAS BOAS, S/N	(74) 3631-2592/ (74) 3631-2417	valdircontabilidade.se@gmail.com								



Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS	Data: 29/04/2024 07:00
Objeto: OFICIO SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS DE CONSUMO PERSONALIZADO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTA MUNICÍPIO	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: BOLSAS TÉRMICAS 7 LITROS - Bolsa Térmica Lancheira Sacola Em Poliéster Mantém Temperatura De Alimentos E Bebidas Com Velcro De Segurança Impermeável 7 Litros Cinza, Preta, Rosa, Azul e Vermelha. Bolsa com interior em manta térmica que conserva a temperatura - BOLSAS TÉRMICAS 7 LITROS - Bolsa Térmica Lancheira Sacola Em Poliéster Mantém Temperatura De Alimentos E Bebidas Com Velcro De Segurança Impermeável 7 Litros Cinza, Preta, Rosa, Azul e Vermelha. Bolsa com interior em manta térmica que conserva a temperatura de alimentos e bebidas com eficiência. Com a possibilidade de ser dobrada permite que seja usada onde quiser, no trabalho, escola, passeios e piqueniques. Forma Retangular Dimensões do produto 22C x 12,6L x 24,7A centímetros.	Identificação: 01763614000198-1-000039/2024
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Homologação: 29/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1.050
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.106.828/0001-57 *VENCEDOR*	BABINSKI BOLSAS LTDA	R\$ 37,90
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Xanxerê	Endereço: RUA DIRCEU GIORDANI, 1135
	Nome de Contato: Luiz Alexandre Babinski	Telefone: (49) 9905-7338
		Email: bskbolsas@gmail.com

Item 2: BOLSAS TIRA COLO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 20,8°C E UMIDADE 65,3%, GRAMATURA MÍNIMA DE X = 322,14 G/M², DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS - ABNT NBR 10588:2015, DENSID

Preço Estimado: R\$ 36,42 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 36,42

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,42

Quantidade	Descrição	Observação
750 UNI	BOLSAS TIRA COLO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 20,8°C E UMIDADE 65,3%, GRAMATURA MÍNIMA DE X = 322,14 G/M², DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS - ABNT NBR 10588:2015, DENSIDADE DE TRAMA DE 11,04 FIOS/CM E DENSIDADE DE URDUME DE 24,80 FIOS/CM EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 20,9°C E UMIDADE 65,2%, (APRESENTAR LAUDO ACRDITADO NO INMETRO). MEDINDO 30 CM DE ALTURA, 38 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 06 E CURSOR NIQUELADO, PARTE INTERIOR TODA FORRADA EM TECIDO RESINADO E COM ACABAMENTOS COM GORGORÃO ESPECIAL 100% POLIÉSTER COM 25MM DE ESPESSURA. ALÇAS EM MATERIAL SIENA TECIDO 100% POLIÉSTER BASEADA EM ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992. GRAMATURA DO TECIDO DE 442,40 G/M², EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TEMPERATURA DE 20,8° C E UMIDADE DE 65,3% SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008. O TECIDO DEVERÁ TER DENSIDADE NA TRAMA E 14,24 FIOS/CM E URDUME DE 21,20 FIOS/CM EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE 20,9° C E UMIDADE DE 65,2% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO).	

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Data: 25/07/2024 08:00

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MONTAGENS DE KITS BEBE DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DAS FAMILIAS ASSISTIDAS PELA AREA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Descrição: Bolsa Maternidade para Bebe Confeccionada com tecido poa toda forrada com cetim aproximadamente 3 compartimentos sendo o principal e 1 frontal com fechamento em zipper no 06 alCa de mao na medida de 38cm cadarCo 3 mm e alCa tiracolo medindo 140cm cadarCo 3 - Bolsa Maternidade para Bebe Confeccionada com tecido poa toda forrada com cetim aproximadamente 3 compartimentos sendo o principal e 1 frontal com fechamento em zipper no 06 alCa de mao na medida de 38cm cadarCo 3 mm e alCa tiracolo medindo 140cm cadarCo 3mm dimensoes do produto altura 28 cm aprox largura 39cm aprox profundidade 19cm aprox peso 0640 aprox cor unissex

Identificação: 36429-PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL-422024-102024

Lote/Item: 4/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 12/08/2024 08:30

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.824.284/0001-00 *VENCEDOR*	BELA VISTA TEXTIL LTDA	R\$ 37,30
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 37,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Passos

Data: 25/06/2024 12:00

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de materiais escolares para os alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência e Memorial Descritivo para atender o Ensino Fundamental, as Creches e as Pré-escolas da Secretaria Municipal de Educação, no município de Passos/MG, através do PREGÃO ELETRÔNICO, Sistema de Registro de Preços, pelo Menor Preço por LOTE.

Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 32942-Prefeitura Municipal de Passos-0001272024-0000392024

Descrição: PASTA PROFESSOR CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER NA COR TPX 193921 MEDIDAS:CORPO PRINCIPAL MEDINDO 38 CM DE LARGURA X 29CM DE ALTURA X 12CM DE FUNDO, FECHAMENTO ATRAVEZ DE ZIPER 08 COR PRETA COM 56 CM DE COMPRIMENTO E 02 CURSORNIQUELE ABERTURA ENTRE - PASTA PROFESSOR CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER NA COR TPX 193921 MEDIDAS:CORPO PRINCIPAL MEDINDO 38 CM DE LARGURA X 29CM DE ALTURA X 12CM DE FUNDO, FECHAMENTO ATRAVEZ DE ZIPER 08 COR PRETA COM 56 CM DE COMPRIMENTO E 02 CURSORNIQUELE ABERTURA ENTRE DOIS FOLEES. COSTAS FINDO ALMOFADADAS COM ESUMA PAC DE 05 MM E FORRO TECIDO 100% POLIESTER NA COR PRETA E PORTA NOT NAS COSTAS MEDINDO 38 CM DE LARGURA X 24 CM DE ALTURA PARTE EXTERNA EM POLIESTER 100%. ALMOFADA DO COM PAC 05 MM ACABAMENTO SUPERIOR EM VIEZ 25 MM 100 % POLIESTER FECHAMENTO COM CA 30 PRETO EVELCRO DE 25 MM. BOLSO FRONTAL ABAIXO DA ABA FRONTAL MEDINDO 38 CM DE LARGURA X 24 CM DEALTURA, FECHAMENTO COM ZIPER 08 PRETO E UM CURSOR NIQUEL ACABAMENTO SUPERIOR EM VIEZ 100 %POLIESTER NA COR AZUL ROYAL. ABA FRONTAL MEDINDO 28 CM DE ALTURA X 38 CM DE LARGURA FORRADA COMMESMO TECIDO DA PASTA DIVIDIDA EM TREZ PARTES, BASE SUPEIOR COM 36 CM LARGURA E 02 CM DE ALTURA,MEIOCOM17CMALTURAE38CMDELARGURA,AONDESERAESTAMPADAALOGOEORASãODOMUNICIPIOEMCORMIA E NA PARTE SUPERIOR ABERTURA EM ZIPER 08 NA COR PRETA E UM CURSOR NIQUEL PARA ABERTURA DEBOLSO. PARTE INFERIOR COM 38 CM DE LARGURA E 09 CM DE ALTURA AONDE SERA FIXADO DOIS FECHOS DE 30MM A UMA DISTANCIA DE 17 CM UM DO OUTRO, FIXADOS POR FITA CA DE 30 MM NA COR PRETA COM 03 CMDUBLADAS. ACABAMENTO EXTERNO EM FITA DE VIEZ 100% POLIESTER NA COR VERMELHA. FECHAMENTO DA ABACOMDOISFECHOSDE30MMEMPOLIECETALFIXADOSNAABAENABASEDOBOLSOFRONTAL.ALÇAS: DUAS ALÇAS DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA CA DE 30 MM NA COR PRETA MEDINDO 32 CM DE COMPRIMENTO COM 13 CM ENTRE ELAS E PEGA MÃO NO MESMO TECIDO DA PASTA COM 04 CM DE LARGURA E 12 CM DE COMPRIMENTO NA COR VERMELHA. ALÇA TIRA COLO EM FITA CA NA CORPRETA COM 40 MM DE LARGURA E 1,40 METROS DE COMPRIMENTO COM REGULAGEM DETAMANHO E DESTACAVEL ATRAVÉZ DE REGULADOR, MOSQUETÃO DE 40M ME MEIA ARGOLA DE 30 MM EM POLIECETAL NA COR PRETA. ACABAMENTO EXTER

Lote/Item: 2/2
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 12/08/2024 14:24
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 4200
Unidade: UND
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
40.251.299/0001-71 *VENCEDOR*	EXP BUSINESS - SERVICOS, COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA	R\$ 37,00	
Marca: DOUBLERM Fabricante: DOUBLERM Modelo: PASTA PROFESSOR Descrição: Descrição não informada			
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: R JAGUARI, 739	Telefone: (51) 9564-7633

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**R\$ 34,95**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CABO FRIO	Data: 15/05/2024 10:00
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços, visando a futura aquisição de materiais para composição de kits de enxoval, a serem entregues a título de Auxílio Natalidade, e, (II) aquisição de material de cama e banho, para atendimento das acomodações dos equipamentos Casa de Passagem e Centro de Acolhimento.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: BOLSA PARA MAMAE - MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL COM PROTEÇÃO TÉRMICA COM ALÇAS DE MÃO E TIRACOLO REMOVÍVEL, COM METAIS CROMADOS, COM BOLSO DE ZIPER EXTERNO - BOLSA PARA MAMAE - MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL COM PROTEÇÃO TÉRMICA COM ALÇAS DE MÃO E TIRACOLO REMOVÍVEL, COM METAIS CROMADOS, COM BOLSO DE ZIPER EXTERNO	SRP: SIM
	Identificação: 28549483000105-1-000018/2024
	Lote/Item: 1/4158804
	Ata: N/A
	Homologação: 04/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 600
	Unidade: UND
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
43.086.200/0001-11 *VENCEDOR*	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 34,95		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: PRQ DOM PEDRO II, 384	Telefone: (11) 9526-1000	Email: licitacoes.dfm@gmail.com

Item 3: NECESSÁIRE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER

Preço Estimado: R\$ 29,08 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 29,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,08

Quantidade	Descrição	Observação
600 UNI	NECESSÁIRE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 20,8°C E UMIDADE 65,3%, GRAMATURA MÍNIMA DE X = 322,14 G/M², DENSIDADE EM TECIDO OS PLANOS – ABNT NBR 10588:2015, DENSIDADE DE TRAMA DE 11,04 FIOS/CM E DENSIDADE DE URDUME DE 24,80 FIOS/CM EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 20,9°C E UMIDADE 65,2%, (APRESENTAR LAUDO ACRDITADO NO INMETRO). A BOLSA MEDIRÁ 27CM DE COMPRIMENTO X 22CM DE ALTURA X 11CM DE LARGURA. FECHAMENTO COM ZÍPER 06 COM 26 CM DE COMPRIMENTO E CURSOR Nº6. ACABAMENTO INTERNO COM GORGORÃO ESPECIAL 100% POLIÉSTER COM 25 MM DE ESPESSURA. ALÇA DE MÃO COM FITA DE POLIPROPILENO DE 30MM DE LARGURA COM 36CM DE COMPRIMENTO. A LOGO DO MUNICÍPIO SERÁ ESTAMPADA NO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO EM TECIDO MISTO COM COMPOSIÇÃO TÊXTIL 70% PVC E 30% POLIÉSTER, REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA DE COMPOSIÇÃO ESTRUTURAL COM 80% PVC E 20% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 410G/M², COLADO NO PROCESSO DE DUBLAGEM COM UMA CAMADA DE TECIDO 100% POLIÉSTER COM 75G/M² EM TODO O CORPO DA BOLSA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 19,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE ALIANCA DO TOCANTINS

Objeto: Registro de preço para eventual, futura e parcelada Material gráfico e Serigrafia para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins e os Fundos Municipais, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I), do Edital.

Descrição: **Necessaire personalizado, de acordo com a solicitação do órgão – estampa em ambos os lados forro interno fechamento com zíper altura: 13.00 cm largura: 2.00 cm comprimento: 18.00 cm peso: 30 g** - Necessaire personalizado, de acordo com a solicitação do órgão – estampa em ambos os lados forro interno fechamento com zíper altura: 13.00 cm largura: 2.00 cm comprimento: 18.00 cm peso: 30 g

Data: 04/07/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 003-2024-ADM-ALIANÇA DO TOCANTINS-TO-MUNICIPIO DE ALIANCA DO TOCANTINS-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 140/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 08/07/2024 08:55

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 950

Unidade: UND

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final												
37.652.289/0001-33 *VENCEDOR*	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA Marca: propria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: propria Descrição: Descrição não informada	R\$ 12,80												
	<table><tr><td>Estado:</td><td>Cidade:</td><td>Endereço:</td><td>Nome de Contato:</td><td>Telefone:</td><td>Email:</td></tr><tr><td>RS</td><td>Tapejara</td><td>R MANOEL TEIXEIRA, 50</td><td>Marcelo</td><td>(54) 3344-2808</td><td>simonipublicidade@gmail.com</td></tr></table>	Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	RS	Tapejara	R MANOEL TEIXEIRA, 50	Marcelo	(54) 3344-2808	simonipublicidade@gmail.com	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:									
RS	Tapejara	R MANOEL TEIXEIRA, 50	Marcelo	(54) 3344-2808	simonipublicidade@gmail.com									
17.726.408/0001-48	WENDEL RODRIGUES CHAVES Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 13,00												
	Endereço: ,													
24.084.890/0001-25	ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 14,00												
	<table><tr><td>Estado:</td><td>Cidade:</td><td>Endereço:</td><td>Nome de Contato:</td><td>Telefone:</td><td>Email:</td></tr><tr><td>TO</td><td>Palmas</td><td>QUADRA 104 NORTE RUA NE 9, 06</td><td>CARLOS</td><td>(63) 98462-8807</td><td>elitelicitacao@gmail.com</td></tr></table>	Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	TO	Palmas	QUADRA 104 NORTE RUA NE 9, 06	CARLOS	(63) 98462-8807	elitelicitacao@gmail.com	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:									
TO	Palmas	QUADRA 104 NORTE RUA NE 9, 06	CARLOS	(63) 98462-8807	elitelicitacao@gmail.com									
41.172.211/0001-99	GRAFICA CANADA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 16,00												
	Endereço: ,													
20.949.657/0001-07	GRAFICA IGUACU LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 17,00												
	<table><tr><td>Estado:</td><td>Cidade:</td><td>Endereço:</td><td>Nome de Contato:</td><td>Telefone:</td><td>Email:</td></tr><tr><td>MG</td><td>Ipatinga</td><td>R CAETES, 55</td><td>Lauro Henrique Amaral Botelho</td><td>(31) 3822-2483</td><td>vendasgraficaiguacu@gmail.com</td></tr></table>	Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	MG	Ipatinga	R CAETES, 55	Lauro Henrique Amaral Botelho	(31) 3822-2483	vendasgraficaiguacu@gmail.com	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:									
MG	Ipatinga	R CAETES, 55	Lauro Henrique Amaral Botelho	(31) 3822-2483	vendasgraficaiguacu@gmail.com									
19.106.828/0001-57	BABINSKI BOLSAS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 19,90												
	<table><tr><td>Estado:</td><td>Cidade:</td><td>Endereço:</td><td>Nome de Contato:</td><td>Telefone:</td><td>Email:</td></tr><tr><td>SC</td><td>Xanxerê</td><td>RUA DIRCEU GIORDANI, 1135</td><td>Luiz Alexandre Babinski</td><td>(49) 9905-7338</td><td>bskbolsas@gmail.com</td></tr></table>	Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	SC	Xanxerê	RUA DIRCEU GIORDANI, 1135	Luiz Alexandre Babinski	(49) 9905-7338	bskbolsas@gmail.com	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:									
SC	Xanxerê	RUA DIRCEU GIORDANI, 1135	Luiz Alexandre Babinski	(49) 9905-7338	bskbolsas@gmail.com									



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.444.658/0001-80	GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA	R\$ 25,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: TO	Cidade: Palmas	Endereço: Q ACNE 11 CONJUNTO 01 LOTE 26 AV LO 02, 17
Nome de Contato: EDMAR	Telefone: (63) 3225-5957	Email: capitalgrafica1@gmail.com
36.718.462/0001-96	36.718.462 SAMUEL MARTINS DE SENA	R\$ 26,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
14.103.697/0001-30	T F LIMA PLAY 2 SPORTS	R\$ 26,31
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Goiania	Endereço: AV ALAMEDA PEDRO 1, 1980
Telefone: (62) 3291-1794/ (62) 3291-8019		
46.086.306/0001-03	ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS 03801062139	R\$ 26,32
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 10.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE, S/N
Telefone: (61) 3336-4040	Email: teixeiradigitaldf@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 49,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PIRACICABA	Data: 11/03/2024 08:00
Objeto: Aquisição de Uniformes e Acessórios	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: NECESSAIRE SAMU: bolsa tipo "necessaire" confeccionada em poliéster/nylon azul marinho em um dos lados e, o outro lado com visor transparente que possibilite a visualização dos objetos em seu interior. Com alça de mão e fechamento em zíper promovendo ampli - NECESSAIRE SAMU: bolsa tipo "necessaire" confeccionada em poliéster/nylon azul marinho em um dos lados e, o outro lado com visor transparente que possibilite a visualização dos objetos em seu interior. Com alça de mão e fechamento em zíper promovendo ampla abertura. Medindo aproximadamente 10 x 30 x 20 cm. Um dos lados deve ser estampado o logo do SAMU.	SRP: NÃO
	Identificação: 46341038000129-1-000163/2024
	Lote/Item: 1/8
	Ata: N/A
	Homologação: 19/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: unids.
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.614.828/0001-81	RAFAEL PEREIRA TAVARES 35606383802	R\$ 49,90
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



Órgão: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA	Data: 26/02/2024 14:05
Objeto: Contratação exclusiva de empresas beneficiárias da LC 123/06 para o fornecimento de brindes, para Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, através do Processo de Licitação nº 67/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2024, tipo menor preço por item, com entrega integral, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.	Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
	SRP: NÃO
Descrição: NECESSAIRE - Necessaire em nylon 900 medindo 25 cm x 15 cm x 7 cm com zíper 08 e cursor de metal 08, com impressão colorida.	Identificação: 0008/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 27/02/2024 08:19
	Fonte: www.banrisul.com.br
	Quantidade: 400
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.221.634/0001-41 *VENCEDOR*	R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS	R\$ 13,50
Marca: RD Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NECESSAIRE Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: RUA CARLOS DE CARVALHO, 2481	Telefone: (45) 3096-8685 Email: robsondd@hotmail.com	
43.487.819/0001-38	FATOR GESTAO LTDA	R\$ 13,60
Marca: PRÓPRIA Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
51.650.195/0001-56	51.650.195 IVONILDE CESARIO DA SILVA SOUZA	R\$ 14,18
Marca: PROPRA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NECESSAIRE Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DO LUZITANO, 258	Nome de Contato: IVONILDES Telefone: (11) 96669-3033 Email: ivonildes070@hotmail.com	
47.433.137/0001-01	AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA	R\$ 14,39
Marca: propria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: necessaire Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R PERDOES, 119	Telefone: (11) 1574-2570/ (0000) 0000-0000 Email: fcesarialucena@gmail.com	
30.824.284/0001-00	BELA VISTA TEXTIL LTDA	R\$ 15,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PRÓPRIO Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.288.828/0001-92	LKA BRINDES E SERVICOS LTDA	R\$ 15,89
Marca: LKA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Necessaire Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R JOAO ROCHA, 200
Nome de Contato: HELIO	Telefone: (11) 4508-3147	Email: contato@lkabrindes.com.br
47.725.753/0001-28	M. L. W. CARRARD LTDA	R\$ 16,98
Marca: Kyama Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Necessaire Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
04.705.713/0001-01	ILONE WISNESKI	R\$ 17,90
Marca: Propague Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Necessaire em Nylon 25 x 15 x 7, com zíper 08 e cursor de metal 08, com impressão colorida Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
40.251.299/0001-71	EXP BUSINESS - SERVICOS, COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA	R\$ 18,00
Marca: DOUBLERM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: necessaire Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: R JAGUARI, 739
Telefone: (51) 9564-7633		
03.230.856/0001-41	M. F. MACHADO SOARES	R\$ 21,74
Marca: D.P Fabricante: Fabricante não informado Modelo: D.P Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: RUA ANCHIETA, 61
Nome de Contato: Juliana	Telefone: (51) 3320-8808	Email: juliana@mfms.com.br
19.106.828/0001-57	BABINSKI BOLSAS LTDA	R\$ 22,80
Marca: PRÓPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NECESSAIRE Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Xanxerê	Endereço: RUA DIRCEU GIORDANI, 1135
Nome de Contato: Luiz Alexandre Babinski	Telefone: (49) 9905-7338	Email: bskbolsas@gmail.com
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	R\$ 22,89
Marca: PRÓPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PADRÃO Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: AVENIDA CURITIBA, 242
Telefone: (44) 9827-2444	Email: gfconfec@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.407.301/0001-56	DANUBIA PALLAORO SOARES	R\$ 24,00
Marca: MB BRINDES Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MB Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Lajeado	Endereço: RUA ALBINO KORNDORFER, 29
		Telefone: (51) 9616-9440

30.994.121/0001-67	TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA	R\$ 25,00
Marca: DP Fabricante: Fabricante não informado Modelo: nylon Descrição: Descrição não informada		

Endereço:

,





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	<i>Data:</i> 16/07/2024 10:16:09 Acessar a fonte aqui
2 - Banrisul www.banrisul.com.br	<i>Data:</i> 27/05/2024 14:48:00 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	<i>Data:</i> 23/08/2024 13:14:26 Acessar a fonte aqui
4 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	<i>Data:</i> 07/08/2024 13:18:57 Acessar a fonte aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data:</i> 23/08/2024 13:18:05 Acessar a fonte aqui

